



**Câmara Municipal de Altaneira
GABINETE DO PRESIDENTE**

Rua Joaquim Soares da Silva nº. 406, Centro.
Telefones: Fax (088) 548-1183/ 548-1202 / 9963-4504

LEI Nº 448

DE 05 de novembro de 2007.

Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao vigente orçamento da despesa, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da despesa fixada no Orçamento da Câmara Municipal de Altaneira para o exercício financeiro de 2007, para o fim que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 54, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, Art. 27, II, da Resolução 02 de 20/10/1994, e considerando a deliberação do Egrégio Plenário, faz saber que o Poder Legislativo Decretou e ele Promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao vigente Orçamento da despesa do corrente Exercício Financeiro, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da despesa fixada no Orçamento da Câmara Municipal de Altaneira – Ceará, para o exercício financeiro de 2007.

Art. 2º - Os Créditos serão abertos através de Decreto do Poder Legislativo, utilizando-se como fontes de recursos as preconizadas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 05 de novembro de 2007.

**Ver. RAIMUNDO NONATO CALDAS
PRESIDENTE**



Câmara Municipal de Altaneira
GABINETE DO PRESIDENTE

Rua Joaquim Soares da Silva nº. 406, Centro.
Telefones: Fax (088) 548-1183/ 548-1202 / 9963-4504

PROJETO DE LEI _____/2007

DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao vigente orçamento da despesa, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da despesa fixada no Orçamento da Câmara Municipal de Altaneira para o exercício financeiro de 2007, para o fim que indica e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao vigente Orçamento da despesa do corrente Exercício Financeiro, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da despesa fixada no Orçamento da Câmara Municipal de Altaneira – Ceará, para o exercício financeiro de 2007.

Art. 2º - Os Créditos serão abertos através de Decreto do Poder Legislativo, utilizando-se como fontes de recursos as preconizadas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.

RAIMUNDO NONATO DE CALDAS
Presidente da Câmara Municipal.